

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

EDITAL SEAD Nº 11/2020

**SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS
PARA ATUAREM COMO PROFESSOR FORMADOR OU PROFESSOR
ORIENTADOR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ENSINO DE
CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – *CIÊNCIA É
DEZ!*, MODALIDADE A DISTÂNCIA - VAGAS REMANESCENTES**

O Centro de Formação de Professores e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para preenchimento de **Vagas Remanescentes** do processo seleção de **PROFESSORES FORMADORES/ORIENTADORES** para atuarem temporariamente junto ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – *Ciência é Dez!*, na modalidade de Educação a Distância, conforme normas e procedimentos que se seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 1.3 O(A) candidato(a) selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos, ver em Anexos:
 - a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador/Orientador da UFRB/UAB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017; e
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

1.4 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço emitida pelo Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1.5 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da comissão do edital, pelo e-mail: ciencia1oufrb@gmail.com

1.6 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2 DO OBJETO

2.1 Esta chamada tem como objeto o preenchimento de Vagas Remanescentes do processo de seleção de Professor(a) Formador(a) ou Orientador(a) instituído através do Edital SEAD n 08/2020, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no **Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez!**, do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvido na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD)/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2 Para os fins deste processo seletivo, as seguintes expressões estão assim de definidas:

- i. **Professor Formador:** atua na Instituição de Ensino executora, realizando o acompanhamento das disciplinas e avaliando as atividades.
- ii. **Professor Orientador:** atua realizando a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado(a) não caracteriza

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

4 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 As atividades estão *previstas* para iniciarem no mês de agosto de 2020, com atividade de formação a ser realizada de forma remota pelo Centro de Formação de Professores (CFP) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, cidade de Amargosa – BA, em data a ser estabelecida e informada antes do início das atividades.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR/ORIENTADOR

5.1 São funções principais do PROFESSOR FORMADOR do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- k) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- l) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD oferecidos pela SEAD;
- m) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
- n) Cumprir o cronograma de atividades proposto pela Coordenação do Curso;
- o) Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC quando solicitado;
- p) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
- q) Acompanhar as atividades dos tutores;
- r) Participar de encontro de formação em AVA.

5.2. Ao PROFESSOR ORIENTADOR compete:

- a) Atuar junto ao discente na orientação da elaboração, desenvolvimento e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).
- b) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação, oferecidos pela SEAD/UFRB;
- c) Desenvolver acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- d) Elaborar relatórios mensais no âmbito de suas atribuições à SEAD, para encaminhamento à CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- e) Participar como avaliador nas bancas virtuais e/ou presenciais dos Trabalhos de Conclusão de Curso designados pela coordenação.

5 DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

- 6.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo II deste Edital, referente ao componente escolhido;
- 6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

- a) **Professor(a) Formador(a) ou Orientador(a) I:** valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
 - b) **Professor(a) Formador(a) ou Orientador(a) II:** valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 6.2.1 O Professor Orientador somente fará jus ao recebimento de 1 (uma) cota mensal de bolsa para cada 10 (dez) orientandos(as) no período, para o desenvolvimento das atividades do componente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme legislação vigente e cronograma de atividades.
 - 6.2.2 A quantidade de bolsas previstas para cada uma das modalidades está disposta no Anexo II deste edital.
- 6.3 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 6.4 O(A) Professor Formador/Orientador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.
- 6.5 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/UFRB, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

7 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1 Para se candidatar, o(a) candidato(a) deverá possuir os requisitos a seguir:
- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
 - b) Residir no estado da Bahia;
 - c) Ser docente de Instituição de Ensino Superior do estado da Bahia;
 - d) Possuir formação acadêmica de nível superior em Licenciatura em Biologia, Física, Química ou Ciências Naturais;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- e) Possuir Mestrado e/ou Doutorado em Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências e/ou áreas afins ou em Educação;
- f) Possuir experiência docente, no mínimo, de dois semestres letivos em Ensino Superior;
- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013), Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);
- h) Ter disponibilidade para participar de capacitações requeridas pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância, na modalidade presencial ou a distância, junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de Educação a Distância da UAB em que o curso é ofertado, quando houver.

7.2 Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

7.3 Monitoria, estágios à docência realizados durante o curso de graduação ou pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

8 DAS VAGAS

8.1 São disponibilizadas 2 (duas) vagas para Professor(a) Formador e 25 (vinte e cinco) vagas de Professor Orientador, mais cadastro de reserva, conforme **Anexo II** considerando a área de formação e respectivas ementas no **Anexo III**.

9 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme **Anexo I** deste Edital, no endereço <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição online**, devendo optar por **PROFESSOR FORMADOR OU PROFESSOR ORIENTADOR**;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- b) Escolher um dos componentes curriculares a que deseja se candidatar, conforme Ementas constantes do **Anexo III**;
- c) Anexar documento oficial com foto válido;
- d) Anexar comprovante de residência atualizado;
- e) Anexar comprovante de vínculo atual como professor(a) de Instituição de Ensino Superior do estado da Bahia;
- f) Anexar declaração de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente no Ensino Superior.
- g) Anexar titulação em conformidade com o disposto no subitem 9.1 deste Edital;
- h) Informar junto ao Formulário de Inscrição o seu *link* do Currículo *Lattes* e anexar as documentações conforme barema disposto no item 11.3 deste Edital para fins de avaliação/classificação.

9.2 A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas até o último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica, ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/ UFRB.

9.3 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.

9.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) não poderá se inscrever em mais de um componente curricular.

9.5 Caso o(a) candidato(a) faça a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

9.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição *Online* serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

9.7 O(A) candidato(a) terá sua inscrição **INDEFERIDA** e será, automaticamente, eliminado(a) do processo de seleção se:

- a) Omitir alguma informação obrigatória do formulário eletrônico;
- b) Deixar de anexar algum documento obrigatório, conforme subitem 9.1 deste Edital;
- c) Por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital;

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- d) Prestar informações inconsistentes, referentes ao subitem 9.1;
- e) Não atender aos requisitos mínimos dispostos no subitem 9.1;

9.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

10 DA CARGA HORÁRIA

10.1 O(A)s candidato(a)s convocado(a)s deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de Educação a Distância da UAB em que o curso é ofertado.

11 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A classificação preliminar do(a) candidato(a) dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos segundo os critérios estabelecidos no Barema de Análise Curricular disposto no item 11.3

11.2 A classificação no presente processo seletivo **NÃO** implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

11.3 Para efeito de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações conforme o Quadro 01:

Quadro 01: Barema de Análise Curricular

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação em licenciatura em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais.	10,0	01	10,0
Graduação concluída em outro curso superior.	5,0	01	5,0
Especialização (mínimo de 360h) <i>lato sensu</i> em Biologia, Química, Física, Ciências Naturais, áreas afins ou Educação.	10,0	01	10,0
Mestrado em Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências ou Educação.	10,0	01	10,0
Doutorado em Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências ou Educação.	10,0	01	10,0
Mestrado em áreas afins	6,0	01	6,0
Doutorado em áreas afins	6,0	01	6,0
SUBTOTAL DO ITEM			40,0

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (somente no período de 2015 a 2020)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Artigo publicado em revista com classificação Qualis (A1 a B3), com temática na área de Ensino de Ciências ou Educação	2,0	5	10,0
Artigo publicado em livro (com ISBN) e/ou artigo completo publicado em anais de evento, com temática na área de Ensino de Ciências ou Educação	1,0	5	5,0
Cursos a partir de 50 horas (cada) na área de Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências, EaD ou Formação de Professores.	1,0	5	5,0
SUBTOTAL DO ITEM			20,0
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Experiência profissional como Professor de Biologia, Física ou Química no ensino superior presencial	2,0	5	10,0
Experiência profissional como Professor de Biologia, Física, Química ou Ciências Naturais na Educação Básica	1,0	5	5,0
Experiência de tutoria no ensino superior a distância	1,5	5	7,5
Experiência docente no ensino superior a distância	1,5	5	7,5
SUBTOTAL DO ITEM			30,0
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE ORIENTAÇÕES	TOTAL
Experiência de orientação e/ou participação em banca de TCC na graduação	1,0	5	5,0
Experiência de orientação e/ou participação em banca de TCC na pós-graduação	1,0	5	5,0
SUBTOTAL DO ITEM			10,0
PONTUAÇÃO TOTAL			100,0

11.4 A análise do Barema dar-se-á através da avaliação dos documentos anexados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

11.5 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, ficando CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta)

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

pontos, e CONVOCADO(A) a(o) candidato(a) que obtiver classificação dentro do limite das vagas ofertadas.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a):

- a) Que tenha ministrado disciplina a distância;
- b) Que tenha a maior produção bibliográfica;
- c) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- d) Mais idoso;
- e) Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13 DOS RESULTADOS

13.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s por componente curricular de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.2 O resultado final estará disponível no período previsto no Cronograma, conforme Anexo I deste Edital, a partir das 17h, no site <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

13.3 Será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

14 DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO EM PROFESSOR FORMADOR/ORIENTADOR

14.1 O(A)s candidato(a)s interessados deverão participar **obrigatoriamente** do Programa de Habilitação em Professor Formador/Orientador, caso ainda não tenham se habilitado.

14.2 O Programa de Habilitação em Professor Formador/Orientador consiste na realização do curso *online* sem tutoria “**Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD**” (51 horas), em nível de extensão, ministrado pela SEAD/UFRB e disponível no

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

site **Ava Acadêmico** da SEAD/UFRB, podendo ser feito imediatamente ou considerando o cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

14.3 O curso do Programa de Habilitação em Tutoria tem o objetivo de capacitar e avaliar os tutores para acompanhamento de alunos para acompanhamento de alunos por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os(as) candidatos(as) quanto às suas habilidades com a EaD.

14.3.1 O(a) candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do **curso do programa**, na escala zero a dez.

14.4 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá **obrigatoriamente** apresentar o certificado do referido curso no ato da assinatura do **Termo de Compromisso da CAPES**, ocasião da entrega da documentação conforme Cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no *site* <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

15.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 02 (dois) dias úteis.

15.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

15.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.5 Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico e/ou presencial.

16 DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

16.1 Qualquer interessado(a), indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de *e-mail*, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 dias contados do início de sua publicação, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço ciencia10ufrb@gmail.com

16.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 03 dias úteis.

16.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

17 DA CONVOCAÇÃO

17.1 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocado(a)s para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia, no período previsto no Cronograma, conforme disposto no Anexo I deste Edital. O(A) candidato (a)convocado(a) deverá apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias, ou Cópia Autenticada):

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório este disponível no *site* <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>. Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório este disponível no *site* <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>. Declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização este disponível no *site* <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Comprovante da última titulação;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de Ensino Superior;
- Documento que comprove vínculo atual como professor(a) de Instituição de Ensino Superior do estado da Bahia;
- Currículo *Lattes* resumido impresso;
- Certificado do Curso “**Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD**” (51h), disponível no *site*: avaacademico.ufrb.edu.br.

17.2 O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer à sede desta Superintendência para entrega de documentação deverá constituir um representante legal através de procuração simples ou encaminhar a documentação via SEDEX para a sede desta Superintendência.

17.2.1 Caso opte pelo envio de documentos **via SEDEX**, o(a) candidato(a) deverá

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

autenticar todos os documentos relacionados no item 17.1 e **realizar a postagem, obrigatoriamente, na data prevista de entrega dos documentos**, conforme cronograma disposto no Anexo I, com a seguinte indicação:

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD - Edital SEAD nº
11/2020
Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário, Centro. Cruz das Almas – BA. CEP:
44380-000**

17.2.2 A SEAD não se responsabiliza por envio de documentos irregulares, incompletos ou situações de extravio de documentos, e será automaticamente ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) cujos documentos enviados não atendam aos requisitos deste Edital.

17.3 O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as) para a referida vaga.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

18.2 O(A) candidato(a) selecionado(a), e posteriormente convocado(a), poderá ser desligado(a) da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

18.3 Quando não houver inscrito(a)s e/ou as vagas não forem preenchidas, a SEAD/UFRB procederá com a publicação de Edital de vagas remanescentes.

18.4 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

18.5 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

18.6 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor formador.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- 18.7 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Portaria CFP nº 113/2020, de 24 de junho de 2020.
- 18.9 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail*: ciencia10ufrb@gmail.com
- 18.10 Questões que envolvam diretamente itens do edital deverão ser encaminhadas para a comissão através *e-mail*: ciencia10ufrb@gmail.com.

Cruz das Almas - BA, 23 de julho de 2020.

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Creuza Souza Silva
Diretora do Centro de Formação de Professores

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Formação de Professores
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

EDITAL Nº 11/2020

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Cronograma	
Atividades	Datas
Publicação do Edital	23/07/2020
Impugnação do Edital	24/07 a 25/07/2020
Inscrição	27/07 a 02/08/2020
Homologação das Inscrições	11/08/2020
Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições	12/08/2020
Homologação das Inscrições Pós- Recurso	14/08/2020
Resultado	18/08/2020
Interposição de Recursos mediante Homologação do Resultado	19/08/2020
Resultado Pós – Recurso	21/08/2020
Curso “Planejamento, Avaliação e Fundamentos de EaD” (51h)	Acesso ao Ava Acadêmico da UFRB, curso sem tutoria. 24/07 a 21/08/2020
Entrega de Documentos na UFRB/SEAD	24 e 25/09/2020
Início das atividades acadêmicas	26/08/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância
EDITAL Nº 11/2020

ANEXO II

VAGAS

MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGA	TIPO DE BOLSA	COTA DE BOLSA
Módulo 1: (150 h) Para perguntar e experimentar, é só começar!	Ciência é dez!: Uma introdução - (30 h)	01 + CR	Professor Formador	2
	*TCC1: Ciência é dez!: Começando a experimentar e a pensar no TCC - (60 h)	25 + CR	**Professor Orientador	3
	Ciência é dez!: Na sala de aula - (30 h)	01 + CR	Professor Formador	2
Módulo 2: (240 h) Para perguntar e responder, melhor saber!	*TCC2: Fundamentos do Projeto de investigação - (120 h)	-	**Professor Orientador	6
Módulo 3: (90 h) Se é para experimentar, vamos fazer!	*TCC3: Projeto de investigação em sala de aula - (90 h)	-	**Professor Orientador	5

***Observação:** O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso irá abordar os seguintes eixos temáticos para orientação: Vida, Ambiente, Universo e Tecnologia.

****Os Professores Orientadores deverão ser os mesmos do início ao final do curso.**

CR= cadastro reserva



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº 11/2020
ANEXO III
EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

Módulo 1: PARA PERGUNTAR E EXPERIMENTAR, É SÓ COMEÇAR! (150 h)

1. Ciência é dez! - Uma introdução	CARGA HORÁRIA: 30 horas
EMENTA: Eixos temáticos Vida, Ambiente, Universo e Tecnologia. Experiências de professores que abordam em suas salas de aula conteúdos de ciências relacionados aos eixos. Abordagem investigativa.	
2. TCC1: Ciência é dez! - Começando a experimentar e a pensar no TCC	CARGA HORÁRIA: 60 horas
EMENTA: Subtemas dos eixos temáticos: Ambiente – A Terra no Universo, A Vida no Planeta, O Ser Humano, A Terra em Colapso, O Futuro da Terra; Vida – A Vida, O Sol e a Vida no Planeta, As Interações da Vida, Evolução e as Doenças Humanas, A Sexualidade Humana; Universo – Forças fundamentais, Formas de Energia, Espaço e Tempo, O Sistema Solar, Matéria; e Tecnologia – Materiais e Máquinas, Transformações de Energia, Ondas, Escalas: do micro ao macro. Desenvolvimento de ações teórico-práticas (atividade investigação). Leitura e discussão de texto introdutório sobre a pesquisa acadêmica. Elaboração de questões-problemas para o trabalho de conclusão de curso.	
3. Ciência é dez! - Na sala de aula	CARGA HORÁRIA: 30 horas
EMENTA: Plano de aula. Implementação do plano em sala de aula. Relatório circunstanciado e reflexivo de desenvolvimento do plano em sala de aula.	

Módulo 2: PARA PERGUNTAR E RESPONDER, MELHOR SABER! (240h)

1. TCC2: Fundamentos do projeto de investigação	CARGA HORÁRIA: 120 horas
EMENTA: Fundamentos e conceito de investigação. Projeto de investigação. Recursos didático-tecnológicos e atividades investigação.	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Módulo 3: SE É PARA EXPERIMENTAR, VAMOS FAZER! (90h)

1 TCC3: Projeto de investigação em sala de aula	CARGA HORÁRIA: 90 horas
EMENTA: Aplicação em sala de aula do projeto de investigação. Sistematização dos registros produzidos ao longo do curso e apresentação do trabalho de conclusão de curso.	



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO IV DO EDITAL Nº 11/2020

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Cruz das Almas, ___/___/2020.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____(nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 11/2019 do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez!, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação

Assinatura do Solicitante